

DIRETORIA DE ENSINO DE ITAPEVI

AV. Pres. Vargas, 874 - Vila Nova Itapevi - Itapevi - S.P.
Telefone: 4143 8310

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO Nº 38/2019

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino da Região de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução SE 71/18, convoca os docentes, devidamente inscritos/cadastrados nesta D.E. para o ano letivo de 2019, para participar do processo de atribuição de aulas conforme segue:

Dia	Horário	Área	Local	Público alvo
21/11	9 horas	Todas	Diretoria de Ensino	Titulares de Cargo e Categorias P, N, F
21/11	9h e 30 min	Todas	Diretoria de Ensino	Candidatos habilitados
21/11	10h e 30 min	Todas, inclusive Ed Especial e Libras	Diretoria de Ensino	Candidatos qualificados (bacharel e aluno de último ano)
21/11	11h	Ciências, Biologia, Química, Matemática, Física, Arte e Ed Especial	Diretoria de Ensino	Candidatos inscritos no Cadastro Emergencial
Não serão atribuídas aulas cujo horário não estiver publicado no site				
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EVENTUAL – CONTRATO V				
Os interessados em atuar como professor eventual – categoria V – deverão procurar uma das escolas jurisdicionadas à Diretoria de Ensino de Itapevi, com vaga disponibilizada no site de atribuição, para agendar entrevista com o diretor da escola, atendendo o cronograma abaixo:				
Dia	Entrevista			
19/11	Entrevista com o diretor da escola de interesse (realizar prévio contato com a escola para agendamento) e apresentação de documentos relacionados neste Edital.			
Atribuição de Professor Eventual				

Dia	Horário	Área	Local	Público alvo
22/11	14 h	Todas, inclusive Pedagogia	Unidades Escolares	Candidatos habilitados ou qualificados
Não serão atendidos candidatos sem comprovante do portalnet e declaração de trabalho, em caso de acúmulo e complementação de carga horária. A declaração não será devolvida ao docente.				
<p style="text-align: center;">Documentos que deverão ser apresentados na sessão de atribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - declaração de acúmulo, se for o caso; - horário de trabalho, quando tratar-se de completar carga horária; - comprovante de inscrição do portalnet (para fins de classificação/ consulta da formação curricular); - atestado de matrícula e frequência ao curso, com data de expedição de 2019, retroativa, no máximo a 60 (sessenta) dias da data da atribuição, quando for o caso; - diploma e histórico escolar 				

Observação: Serão atribuídas as aulas remanescentes das atribuições da Fase I (unidade escolar), conforme publicação no endereço:

<http://www.itape.net.br/atribuicao/index.html>

ATENÇÃO

O docente que não comparecer para ministrar as aulas que lhe foram atribuídas, no primeiro dia útil subsequente ao da atribuição de acordo com o horário das aulas atribuídas, ficará com falta, nos termos da legislação vigente.

Atenção: Cabe ao docente verificar previamente o horário de ATPC da unidade escolar e conferir a atribuição de aulas, pois não haverá cancelamento de atribuição em virtude de não compatibilização de horários ou acúmulos.

Itapevi, 14 de novembro de 2019.

Keise Cristina Portela dos Santos
Dirigente Regional de Ensino